



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com fim de atuarem no IF Baiano – *Campus* Itapetinga, nos termos da **Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008**, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF BAIANO - *Campus* Itapetinga tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

1.2. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF BAIANO, nos termos da **Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008**;

1.3. O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, totalizando 02 (dois) anos, excetuando-se o disposto no art. 11, fine, da **Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008**.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1. Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na **Tabela 1** constante no **Item 4.1** deste Edital;

2.1.2. Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio;

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1. O estagiário receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, **bolsa-auxílio** mensal no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e **auxílio-transporte** no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Itapetinga;

3.1.1. O regime de trabalho do estagiário será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1. Quantitativo de Vagas

Nº Vagas	Pré-Requisitos	Atribuições do Estagiário
01	Curso Superior na área de Informática (cursando a partir do 2º semestre e não estar no último semestre do curso)	<p>Dar suporte técnico local e remoto ao cliente interno, manutenção e controle dos ativos da TI (computadores, notebooks e impressoras, formatar, instalar e configurar sistemas operacionais em computadores PC, administração de rede: manutenção dos servidores, segurança de acesso, banco de dados e rotinas de backup, apoio e suporte a infraestrutura de TI.</p> <p>Conhecimentos em pacote Libre Office, Sistema Operacional Windows 7 e Linux, Windows Server 2003 e 2008, Redes, Internet, DNS.</p>
02	<p>Curso Superior em Administração, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos ou Secretariado (cursando a partir do 2º semestre e não estar no último semestre do curso);</p> <p>Possuir boa comunicação verbal e escrita, iniciativa, criatividade, disciplina com prazos e administração do tempo, habilidade na área de informática (editores de texto e planilhas eletrônicas).</p>	<p>Informações e atendimento ao público interno e externo (discentes, docentes, pais e comunidade); Atendimento ao telefone; Auxiliar no recebimento e entrega de Históricos Escolares, Declarações e Certificados; Entrega e recebimento de Diários de Classe; Arquivamento de documentos no arquivo escolar corrente; Auxílio no processo de matrícula; conferência de documentos; serviços de copiadora; serviços de digitação; auxílio aos servidores na execução de atividades do setor, como: expedição de documentos, emissão de relatórios e atualização dos sistemas acadêmicos.</p>
02*	<p>Curso Superior em Pedagogia (cursando a partir do 4º semestre e não estar no último semestre do curso);</p> <p>Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).</p>	<p>Contribuir no planejamento e execução das atividades do Departamento de Ensino; Participar das atividades de ensino, integrando a equipe pedagógica nas ações de orientação e supervisão pedagógica, bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação</p>

(*) Uma das vagas será reservada para candidatos com necessidades especiais, nos termos do **Item 5** deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS



5.1 Das vagas destinadas à Seleção dos estagiários, 10% serão providas na forma do artigo 7º da **Orientação Normativa n. 7**, de 30 de outubro de 2008, a candidatos que se declarem pessoas com necessidade especial;

5.2 O candidato que se declarar pessoa com necessidade especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.3 O candidato deverá no ato da Entrevista, entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.4 A vaga definida para pessoas com necessidade especial que não for provida por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos observada à ordem geral de classificação de vaga.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período: de **20 de julho à 02 de agosto de 2016**;

6.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente pela Internet através do sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, no link **Seleção de Estagiários 2016 – Edital nº 09/2016**;

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> no link **Seleção de Estagiários 2016 – Edital nº 09/2016**;

7.1.1. Preencher, assinar e enviar a **Ficha de Inscrição** para o e-mail selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br juntamente com o atestado ou comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino;

7.1.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente;

7.1.3. Consultar no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, no link **Seleção de Estagiários 2016 – Edital nº 09/2016**, em **03 de agosto de 2016**, a relação de inscrições homologadas;

7.2. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.3. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do

f.

candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. **Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.**

7.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital;

7.5. As informações prestadas na **Ficha de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato;

7.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Seleção será realizada na Sala da EAD do IF BAIANO - Campus Itapetinga

8.2 A Seleção constará de 02 (duas) etapas distintas, constituídas de:

8.2.1. Análise de *Curriculum Vitae* (classificatória): será realizada com base nos Baresmas (**Anexo I**) - valerá até 100 (cem) pontos;

8.2.1.1. O candidato deverá apresentar o *Curriculum Vitae* acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas;

8.2.1.2. Torna-se sem efeito as atividades que constarem no *Curriculum Vitae* e que não estejam devidamente comprovadas;

8.2.1.3. **O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue no momento da entrevista;**

8.2.1.4. Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei;

8.2.2. Entrevista (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) membros com base no Barema (**Anexo II**) - valerá até 100 (cem) pontos;

8.3. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> no **dia 03 de agosto de 2016;**

8.4. As entrevistas ocorrerão nos dias **08 e 09 de agosto de 2016;**

8.5. O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, **munido de documento oficial com foto.**

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, a partir do **dia 10 de agosto de 2016;**

9.2. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;



9.3. O recurso deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@itapetinga.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;

9.4. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>, a partir do **dia 12 de agosto de 2016**;

9.5. O resultado final será encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF BAIANO, em Salvador-BA.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{[(\text{EN} \times 6) + (\text{AC} \times 4)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de *Curriculum Vitae*

10.2 Em caso de igualdade da pontuação final, os critérios de desempate serão:

10.2.1 O candidato que obtiver maior nota na entrevista;

10.2.2 O candidato que tiver mais idade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações complementares a este Edital referente à Seleção de Estagiários, publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>;

11.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF BAIANO;

11.3. O prazo de validade da Seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período quando no interesse da administração.

11.4. Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital;

11.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.


IUZZIANE ARGOLO BATISTA
Diretora Geral *Pro Tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I
BAREMA CURRICULUM VITAE

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Cursos de Extensão, Congressos, Seminários, Colóquios e Simpósios com duração mínima de 08 horas.	1,0	5,0
1.2	Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas.	2,0	10,0

ORDEM	2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Textos em Periódicos	0,5	2,5
2.2	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	1,0	5,0
2.3	Artigo completo publicado em periódicos	2,0	10,0

ORDEM	3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO/ DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Docência na Educação Básica	2,5	12,5
3.2	Docência na Educação Profissional	2,5	12,5
3.3	Palestras, Minicursos e Oficinas	2,5	12,5
3.4	Monitoria	2,0	10,0
3.5	Estágio	2,0	10,0
3.6	Participação em Ações Voluntárias	2,0	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II
BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Críticos de Avaliação	Observações	Pontos
1.	Capacidade de Articulação e Equilíbrio		0 - 10
2.	Capacidade de Comunicação e Argumentação		0 - 10
3.	Senso Crítico		0 - 10
4.	Coerência e Dinamismo		0 - 10
5.	Postura Ética – Profissional		0 - 10
6.	Objetividade		0 - 10
7.	Interesse		0 - 10
8.	Disponibilidade		0 - 10
9.	Espírito de Liderança/ Empreendedorismo		0 - 10
10.	Capacidade de Compreensão da Importância da Educação		0 - 10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**EDITAL Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefones:
Curso (nível superior):	Semestre:
Instituição de Ensino:	
Disponibilidade p/ o estágio: () Matutino () Vespertino () Matutino ou Vespertino () Noturno	
Portador de Necessidades Especiais (sim/não) _____.	

Declaro que preencho os requisitos exigidos no Edital Nº 09/2016 da **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA.**

Itapetinga, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

Km 02 Rod. Itapetinga/Iitororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

EDITAL Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO IV – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	20.07.16
Inscrição	20.07 à 02.08.16
Publicação da Relação de Inscritos	03.08.16
Homologação das Inscrições	04.08.16
Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	05.08.16
Realização das Entrevistas	08 e 09.08.16
Resultado das entrevistas e análise curricular	10.08.16
Prazo para recurso referente ao Resultado	11.08.16
Publicação do Resultado Final	12.08.16